



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Sumário

APRESENTAÇÃO	2
POLÍTICA DE INTEGRIDADE	3
I. DESTINATÁRIOS	3
II. OBJETIVOS GERAIS	3
III. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO DO IPEC	3
IV. NORMAS DE CONDUTA	4
A. CONDUTAS ESPERADAS DOS INTEGRANTES	4
B. CONDUTAS EM AÇÕES DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ADVOCACY	7
C. CONDUTAS COM TERCEIROS	9
V. CANAL DE INTEGRIDADE	12
VI. PENALIDADES	12
VII. MONITORAMENTO E TREINAMENTO	13

APRESENTAÇÃO

O marco inicial das atividades do **Instituto de Pesquisas Cananéia – IPeC (“IPeC”)** se deu em 1981, quando uma equipe de biólogos coordenada pelo Dr. Emygdio Leite de Araújo Monteiro Filho, professor adjunto da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e um dos fundadores da organização, buscava compreender a biologia e a ecologia dos botos-cinza que vivem na região de Cananéia e suas relações com a comunidade local.

Com a evolução dos trabalhos locais veio a necessidade de se ter uma estrutura capaz de agregar diferentes programas científicos e educacionais. Assim, em 1997 o **IPeC** foi oficialmente criado e desde então vem atuando na defesa, preservação e conservação do patrimônio natural e da vida selvagem, alinhando seu conhecimento técnico-científico aos hábitos, costumes e práticas das comunidades de Cananéia, na busca de um diálogo entre saberes.

Desde sua criação, o **IPeC** conquistou reconhecimento e credibilidade por desenvolver projetos científicos e pesquisas com rigor técnico, por suas ações de educação ambiental e importante participação em conselhos consultivos de unidades de conservação federais e estaduais, contribuindo com sua experiência para a preservação da região do Lagamar e da Floresta Atlântica costeira.

Como forma de reforçar o compromisso com a transparência e a ética em nossa atuação, investimos esforços no desenvolvimento de um Programa de Integridade que contempla procedimentos internos voltados à promoção da conduta íntegra de nossos colaboradores, orientações para mitigação de conflitos e irregularidades, e parâmetros claros para a identificação, endereçamento e solução de questões que possam ocorrer no dia-a-dia da organização e em sua interlocução com as populações locais, autoridades públicas, financiadores e outras partes com quem nos relacionamos.

A Política de Integridade que compõe o Programa foi criada a partir do aprimoramento e sistematização de parâmetros de conduta já adotados pelo **IPeC**, somados a novos mecanismos de boa gestão e ferramentas de integridade criadas para facilitar que eventuais situações de irregularidade sejam trazidas ao conhecimento da organização e medidas apropriadas sejam adotadas.

A publicação deste material representa um grande passo na consolidação de nossa trajetória institucional, que com muita satisfação apresentamos aos nossos colaboradores e a todos aqueles que direta ou indiretamente se relacionam com o Instituto.

Boa Leitura!

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

I. DESTINATÁRIOS

Esta Política de Integridade é aplicável a todos os integrantes, funcionários, dirigentes, membros das instâncias de governança e voluntários do IPeC (“integrantes”), e a todos aqueles que se relacionem direta ou indiretamente com a organização, como fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, financiadores, doadores, organizações apoiadas e quaisquer outras partes interessadas (“terceiros”).

II. OBJETIVOS GERAIS

Os objetivos gerais desta Política de Integridade são:

- Definir as regras de conduta esperadas dos integrantes do IPeC e de terceiros com quem direta ou indiretamente o Instituto se relacione, visando prevenir, detectar e mitigar práticas consideradas inadequadas, ilegais e/ou antiéticas;
- Estruturar diretrizes e parâmetros objetivos para análise de situações concretas e adoção de medidas diante de violação das regras de conduta, incluindo a aplicação de penalidades legais cabíveis, quando for o caso;
- Fomentar a prática da ética e da transparência e contribuir para a prevenção e o combate à corrupção.

III. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO DO IPEC

Em suas ações em prol da preservação e da conservação do patrimônio natural e da vida selvagem o IPeC adota os seguintes princípios norteadores:

- Fomento à busca de conhecimentos e alternativas que contribuam na prática para a preservação e conservação do patrimônio natural e da vida selvagem respeitando costumes, vivências da população local e práticas tradicionais da região;
- Compromisso com o rigor técnico-científico de pesquisas, estudos, publicações e demais trabalhos e com a adequada documentação e compartilhamento de dados, informações relevantes e resultados decorrentes de suas ações;
- Fortalecimento de laços de confiança e integridade com a comunidade em que atua e nas relações com autoridades públicas, academia e demais partes com quem se relaciona.

IV. NORMAS DE CONDUTA

A. CONDUTAS ESPERADAS DOS INTEGRANTES

O IPeC espera que seus integrantes observem e sigam atentamente as normas descritas nesta política e em seu Estatuto Social, e que:

- Norteiem suas atividades pessoais e profissionais com honestidade e integridade, abstendo-se de praticar atos ou de se envolver em situações que possam causar danos à imagem ou a reputação do IPeC;
- Pautem suas relações pela escuta e acolhimento do outro, buscando a construção de vínculos de confiança e de respeito mútuo, cultivando o tratamento cordial e respeitoso para com colegas de trabalho e terceiros e inspirando a manutenção de um ambiente de parceria, repudiando atos de assédio moral e sexual ou ocorrências que configurem pressões, intimidações ou ameaças; e
- Estimulem uma cultura institucional que favoreça a inclusão e a diversidade, sendo proibida qualquer discriminação ou constrangimento em razão de religião, idade, origem étnico-racial, deficiência, estado civil, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, posição política ou qualquer outro status ou expressão da liberdade individual.

Conflitos de Interesses

Os integrantes do IPeC, no exercício de suas atividades na organização, assumem um dever de lealdade em relação à associação e ao trabalho que realizam, devendo estar atentos para que interesses pessoais, econômicos ou outros sem relação aos da organização não influenciem suas ações, internamente e em relação a terceiros, na esfera pública ou privada, abstendo-se de praticar atos ou se envolver em situações que possam caracterizar conflito de interesses.

Esse cuidado com a interferência de interesses pessoais em decisões institucionais e em sua prática profissional alcança situações em que os integrantes do IPeC podem obter quaisquer tipos de benefícios ou vantagens, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, em decorrência de sua participação em processos decisórios ou de representação institucional da organização, e situações de conflito envolvendo os destinatários desta política, seus familiares ou pessoas de seu relacionamento próximo, profissional ou pessoal.

Em caso de dúvidas quando a aplicabilidade desta regra ou na hipótese de questionamentos sobre situações de conflito, cabe ao integrante comunicar-se com seu gestor direto para orientação. Quando a situação envolver o(a) próprio gestor(a), a comunicação será dirigida ao(à) respectivo(a) superior(a) hierárquico(a) e, na ausência, à Diretoria Executiva e/ou demais instâncias de governança do IPeC

Para esclarecimentos adicionais ou para que medidas necessárias sejam tomadas, o Canal de Integridade pode ser acionado pelos integrantes do IPeC.

Posicionamentos político-partidários

As manifestações, posicionamentos ou atividades de natureza político-partidária ou eleitoral exercidas de forma pessoal por seus integrantes ou terceiros com quem o IPeC se relaciona são integralmente respeitados pelo IPeC, mas não são e nem serão em nenhuma hipótese, entendidos como sendo manifestações, posicionamentos ou atividades institucionais, sendo, portanto, completamente dissociadas da organização.

Por ser uma organização apartidária, é vedado ao IPeC participar de atividades de caráter político-partidário ou eleitoral ou realizar contribuição de qualquer natureza a campanhas político-partidárias ou eleitorais – isto é, contribuições financeiras, de recursos humanos, de recursos materiais, de recursos tecnológicos, entre outros.

Diante disso, os integrantes do IPeC e terceiros com quem se relaciona devem abster-se de manifestar opiniões de natureza político-partidária em situações em que estejam formalmente representando a organização.

Uso de e-mail institucional e mídias sociais

Os integrantes do IPeC devem agir com zelo, sigilo e atenção ao utilizarem o e-mail institucional e ao manejarem contas de mídias sociais da organização, lembrando sempre de utilizar linguagem apropriada e respeitosa e de apenas veicular informações fundamentadas, sendo-lhes vedado:

- Utilizar expressões pejorativas, discriminatórias, racistas e palavrado de baixo calão (palavrões);
- Divulgar ou compartilhar sem prévia autorização, via e-mail ou mídias sociais, qualquer documento, arquivo, imagem, vídeo/áudio, ou informações internas do IPeC ou de terceiros a ele relacionados;
- Utilizar o e-mail institucional ou outras plataformas do Instituto para envio e compartilhamento de mensagens com conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório, mensagens de corrente e de jogos, ou que de qualquer forma desrespeite qualquer pessoa, empresa ou organização, ou ainda utilizar mídias sociais ou os computadores e servidores do IPeC para armazenar e acessar qualquer desses conteúdos.
- Valer-se do e-mail institucional ou das mídias sociais para realizar críticas negativas ou expressar opinião pessoal sobre situações que envolvam direta ou indiretamente integrantes, projetos, apoiadores, parceiros ou terceiros vinculados ao IPeC, mesmo que o fato seja de conhecimento público;

São de propriedade exclusiva do IPeC as ferramentas e insumos tecnológicos disponibilizados aos integrantes para a execução de suas atividades profissionais, como computadores, servidores, senhas e logins de acesso, arquivos, acessórios e periféricos, as mensagens enviadas

e recebidas pelos Integrantes por meio de seus e-mails institucionais e todo conteúdo por estes produzidos de forma presencial ou via acesso remoto no exercício de suas funções.

Sendo assim, o IPeC pode a qualquer tempo acessá-los e utilizá-los, mesmo após o desligamento do Integrante, na medida em que isso seja necessário para o acompanhamento e desenvolvimento das atividades organização e para o zelo e cumprimento das diretrizes desta política.

Gestão de informações e documentos confidenciais

O IPeC, seus integrantes e terceiros com quem se relaciona podem acessar informações caracterizadas como privilegiadas ou confidenciais no desenvolvimento e implementação de suas atividades e projetos, devendo, no trato com essas informações, adotar os seguintes cuidados:

- Restringir o acesso às informações somente à equipe envolvida no projeto, ressaltando o dever de sigilo em relação às informações;
- Abster-se de utilizar quaisquer informações em benefício próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente;
- Procurar locais que preservem a privacidade para discutir assuntos que envolvam essas informações, abstendo-se de discuti-los em locais públicos ou ambientes virtuais abertos, mesmo que com colegas de trabalhos e/ou terceiros envolvidos no projeto; e
- Sempre utilizar o e-mail institucional para enviar informações relevantes e que demandem registro, memória e transparência institucional como formalização de condições contratuais, atas de reuniões internas ou externas, convocações de Assembleia Geral, holerite aos funcionários, entre outros.

Informações sigilosas ou sensíveis só poderão ser compartilhadas com pessoas de fora da equipe envolvida no projeto, sejam integrantes do IPeC ou terceiros, mediante prévia autorização da organização e de acordo com as condições e limites aprovados.

Coleta e uso de dados pessoais

O IPeC pode precisar de acesso e se utilizar de dados pessoais de seus integrantes, terceiros, beneficiários e de outras partes interessadas na execução de suas atividades como forma de operacionalizar e garantir transparência as suas ações. Logo, cabe ao IPeC e a seus integrantes observar as seguintes orientações:

- Realizar a coleta de dados somente em caso de necessidade, mediante análise do contexto que a justifique;
- Solicitar consentimento ao interessado quanto à divulgação de seus dados pessoais, fornecendo explicação acerca do uso e destinação a ser dadas aos dados coletados; e

- Solicitar autorização expressa para uso de imagem, voz e depoimento da parte ou de seus responsáveis, sempre que pertinente, mencionando os fins para os quais serão utilizados pelo IPeC.

O IPeC possui um compromisso com a segurança de dados pessoais tratados de seus integrantes e de terceiros, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Diante disso, buscará sempre que possível o consentimento do titular por escrito ou outro meio que demonstre a expressão de sua vontade. O tratamento de dados pessoais pelo IPeC acontecerá única e exclusivamente dentro das hipóteses legais, respeitando os direitos fundamentais de liberdade, intimidade e privacidade dos titulares e os princípios previstos na legislação.

O IPeC se responsabiliza a informar prontamente os titulares que tiverem seus dados pessoais afetados no caso de qualquer incidente de segurança relativo a dados pessoais, bem como a elaborar um plano para reversão e mitigação de danos.

Pelo e-mail lgpd@ipecpesquisas.org.br os titulares de dados pessoais podem exercer todos os seus direitos relacionados a dados pessoais que sejam tratados pelo IPeC.

Patrimônio Intelectual e sua proteção

Os conteúdos e materiais produzidos pelos integrantes do IPeC no exercício de suas atividades profissionais, ou por terceiros contratados para prestar serviços à organização, serão de propriedade desta, respeitados os termos da legislação de direitos autorais.

É permitida a utilização desses materiais e conteúdos pelos integrantes do IPeC para a execução de atividades internas e a replicação integral ou de trechos reconhecendo ao IPeC o crédito pelo seu desenvolvimento. Todavia, a divulgação e uso de conteúdos e materiais do IPeC por terceiros depende de aprovação expressa e prévia, devendo obedecer a padrões e limites que serão definidos à ocasião.

Os integrantes do IPeC devem abster-se de utilizar quaisquer conteúdos ou materiais da organização, mesmo que fruto de seu trabalho, de forma que possam causar prejuízos materiais ou reputacionais à organização ou que gerem para si ou para terceiros, direta ou indiretamente, eventuais benefícios ou vantagens econômicas.

B. CONDUTAS EM AÇÕES DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ADVOCACY

Em geral, ações de representação institucional em conselhos, grupos de trabalho e outros espaços públicos de debate e deliberação, e de incidência (*advocacy*), envolvem engajamento direto de integrantes do IPeC com agentes públicos, legisladores, atores do setor privado e da sociedade civil de forma ampla.

Na definição de integrantes ou terceiros contratados para representar institucionalmente o IPeC nesses espaços de participação a organização verificará previamente seu histórico de atuação e postura em relação às causas defendidas, visando identificar eventual conflito de interesses que possa interferir no exercício de suas atividades. Nesse contexto, integrantes do IPeC ou terceiros contratados para este fim devem:

- Envolver-se e desenvolver atividades consistentes com a missão institucional, baseadas na defesa da preservação e conservação do patrimônio natural e da vida selvagem, coerentes com a atuação institucional do IPeC, e que não visem favorecimento de interesses particulares;
- Identificar-se como integrante do IPeC perante entidades privadas, entes públicos e em quaisquer outros espaços em que estiver representado institucionalmente a organização;
- Respeitar a presença de pessoas e organizações que tenham posições divergentes, sem depreciar ou impedir a atuação de atores cuja agenda possa ser contrária a do IPeC;
- Consultar internamente o IPeC sobre a conduta a ser adotada nesses espaços de participação diante de casos concretos antes de se pronunciar em nome da organização, quando há dúvida sobre como prosseguir;
- Abster-se de vincular a imagem do IPeC a manifestações estritamente pessoais no contexto de representação institucional da organização em conselhos, órgãos de controle e outros espaços de participação;
- Abster-se de atuar direta ou indiretamente junto a órgão ou departamento público onde tenha trabalhado nos últimos 2 (dois) anos ou onde os respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, tenham trabalhado nesse período; e
- Abster-se de exercer influência indevida ou ilegal sobre representantes de entidades privadas ou entes públicos e seus familiares, de agir de forma manipuladora, intimidatória ou coercitiva.

Informações divulgadas pelo IPeC

Visando fomentar a transparência, o diálogo com a sociedade e o alcance de seus objetivos estatutários, o IPeC disponibiliza em seu site informações sobre sua atuação em conselhos, grupos de trabalho e demais espaços de participação, e das redes ou associações das quais é parte ou apoia; os nomes dos integrantes IPeC ou terceiros que o representam institucionalmente nesses espaços e o posicionamento da organização em relação a ações, objetivos e resultados obtidos em virtude de sua participação nesses espaços até o momento reportado.

C. CONDUTAS COM TERCEIROS

A atuação do IPeC compreende a construção de relações e a interlocução com diversos atores, envolvendo a comunidade de Cananéia e da região do Lagamar, acadêmicos, agentes públicos¹ e de órgãos de controle, fornecedores de bens, prestadores de serviços, parceiros, entre outros.

As normas de conduta aqui estabelecidas devem ser integralmente respeitadas por todos os terceiros com quem a organização se relaciona. Assim, é essencial que o IPeC busque boas referências e preze pela transparência e integridade ao decidir formalizar relações com esses interlocutores, adotando as cautelas necessárias e evitando situações que possam configurar conflitos de interesse, cabendo ainda os integrantes do IPeC:

- Não oferecer vantagem indevida e de colaborar com a prática de atos ilícitos;
- Não servir como pessoa intermediária para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou admitir que o IPeC figure nesta posição;
- Não ceder a pressões de abuso de autoridade;
- Abster-se de dificultar ou intervir em atividade de investigação ou fiscalização de agentes públicos, quando essas estiverem no exercício regular de suas competências; e
- Comunicar ao IPeC quaisquer dúvidas ou ocorrências.

Celebração de instrumentos com fornecedores de bens e prestadores de serviços

O IPeC deverá previamente à formalização de qualquer contratação relevante, realizar busca ativa de certidões e dados cadastrais públicos que possibilitem avaliar a idoneidade de fornecedores de bens e de prestadores de serviços, bem como atestando que não há potencial conflito de interesses, sempre documentando as diligências realizadas e informações consideradas na decisão de contratá-los ou não.

Decidindo-se pela contratação, é obrigatória a formalização de contrato escrito entre as partes, contendo cláusula que vede a prática de atos de corrupção e declare o compromisso da parte de adotar comportamento íntegro, ético e de acordo com os objetivos do IPeC, sob pena de suspensão ou cancelamento do contrato firmado.

¹ Agente público é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública, incluindo servidores ou funcionários dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de Secretarias e órgãos de controle estaduais, municipais e federais, membros do Ministério Público, Parlamentares, funcionários de empresas públicas ou controladas pelo governo, entre outros.

O instrumento deverá também trazer cláusula pela qual fornecedores e prestadores de serviço atestam:

- Adotar em seu processo produtivo boas práticas de gestão ambiental;
- Cumprir as regras de proteção ao trabalhador e ao meio ambiente;
- Não se utilizar de trabalho análogo ao de escravo, trabalho degradante e trabalho infantil em qualquer de seus setores e de suas atividades; e
- Respeitar os direitos humanos no contexto da execução de suas atividades.

Ao IPeC é reservado o direito de suspender ou cancelar o contrato celebrado com fornecedores de bens ou prestadores de serviço caso constatadas violações de quaisquer destas cláusulas e de solicitar a devolução dos recursos doados.

Celebração de instrumentos com apoiadores e parceiros

É obrigatório que o IPeC formalize em instrumento contratual adequado todas as atividades relevantes desenvolvidas com apoiadores (assim entendidos seus patrocinadores e doadores) e parceiros, independentemente de haver repasse de recursos.

Previamente à formalização de relação com apoiadores e parceiros, o IPeC realizará pesquisas preventivas para averiguar se atuam de forma ética, transparente e íntegra e que atestem não haver conflitos de interesse entre as finalidades e condições da parceria que se pretende celebrar e as das demais parcerias já vigentes.

Na parceria com apoiadores para o financiamento de suas atividades o IPeC adotará os seguintes cuidados:

- Verificar o histórico de atuação do apoiador ou parceiro em momento anterior ao da celebração do instrumento de parceria;
- Avaliar se o recebimento de eventual apoio financeiro pode configurar conflito de interesse ou situação que se caracterize como prática de ato ilícito;
- Resguardar-se o direito de rescisão ou suspensão contratual, caso quaisquer disposições dessa Política sejam violadas, bem como em situações nas quais condutas do apoiador ou parceiro possam gerar dano reputacional ao IPeC; e
- Formalizar o instrumento por escrito, assegurando que o parceiro tem ciência e respeita as disposições desta Política de Compliance.

Como medida de transparência da organização, após a celebração do instrumento contratual, o IPeC observará as regras firmadas, devendo, sempre que exigido ou na periodicidade previamente acordada, prestar contas sobre os recursos recebidos.

Reuniões com Agentes Públicos

Em reuniões com agentes públicos os integrantes do IPeC devem ter conhecimento prévio e clareza do assunto que será pautado e que deve ser indicado em e-mail ou no convite recebido ou enviado pelo IPeC referente à reunião.

No momento da reunião, os Integrante do IPeC devem se identificar pelo nome e como integrante da organização, deixando claros os objetivos, interesses e beneficiários das ações debatidas no encontro e quem realiza o financiamento dessas atividades, manifestando-se com base em informações confiáveis, atualizadas e que podem ser comprovadas.

Recomenda-se que as reuniões que versem sobre temas sensíveis contem com a presença de mais de 1 (um) representante da organização. Nesses casos, após a reunião, deve-se realizar registro dos tópicos discutidos e encaminhamentos acordados para compartilhamento e arquivamento interno.

Celebração de parceria com a Administração Pública

As relações contratuais e de parceria entre a Administração Pública e o IPeC deverão ser formalizadas em instrumento contratual adequado, sendo imprescindível que os destinatários desta política atuem em defesa da preservação e conservação do patrimônio natural e da vida selvagem, e em nenhuma hipótese pratiquem as seguintes condutas:

- Agir de forma a impedir a competição ou afastar outros participantes, por qualquer meio de fraude ou oferecimento de vantagem ou benefício indevido;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos;
- Obter ou agir com o intuito de obter vantagem ou benefício indevido no âmbito do instrumento de parceria realizado.

Brindes, presentes, eventos e hospitalidade

O IPeC entende que hospitalidade (despesas com o pagamento de viagens, hospedagem, alimentação e transporte), eventos (confraternizações, celebrações, palestras, seminários), brindes (lembranças de pequeno valor monetário) e presentes (quaisquer bens materiais, convites, oferta de descontos promocionais, vale-presente, entre outros) não podem ser utilizados como forma de obter ou recompensar vantagens, benefícios ou ganhos indevidos. Nesse contexto, espera-se dos integrantes do IPeC a adoção das seguintes condutas:

- Abster-se de dar presentes ou brindes a agentes públicos e terceiros, ou a seus parentes, que tenham poder de decisão e possam interferir direta ou indiretamente na atuação institucional do IPeC, respeitando o mesmo critério para o seu recebimento;
- Dar ou receber somente presentes ou brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais

ou datas comemorativas, respeitando o período de 12 (doze) meses para dar ou receber novo presente ou brinde para/do mesmo beneficiário;

- Abster-se de efetuar pagamentos relativos à hospitalidade fora do contexto de trabalho ou quando a legislação vedar esta prática. Caso venha a ocorrer é necessário:
- Solicitar recibo e arquivados comprovantes junto com informações sobre o evento; e
- Evitar receber e executar pagamentos em espécie.

V. CANAL DE INTEGRIDADE

A Política de Integridade do IPeC traz um rol das condutas esperadas, mas podem existir outras situações que configurem condutas indesejadas fora dos padrões aqui estabelecidos. Essa detecção pode ocorrer tanto pelos controles internos, quanto por denúncias, sendo necessária a apuração das condutas apontadas. Dúvidas também podem surgir em relação às disposições aqui previstas.

Para esses casos, o IPeC implementou o Canal de Integridade como parte seu Programa de Compliance, para que integrantes ou quaisquer interessados possam, de forma sigilosa, informar possíveis violações das condutas esperadas ou entrar em contato para esclarecer dúvidas. O acesso ao Canal é feito pelo e-mail conduta@ipecpesquisas.org.br.

As solicitações encaminhadas por e-mail serão direcionadas a um Comitê de Integridade, composto por integrantes do IPeC, que realizará a triagem e análise preliminar de denúncias e responderá às dúvidas apresentadas. Sendo o caso, as denúncias que chegarem ao canal serão encaminhadas à Diretoria Executiva do IPeC, que ficará responsável por apurar os fatos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório e decidindo as medidas aplicáveis ao caso concreto.

A análise e tomada de decisão de situações envolvendo a Diretoria Executiva ou o Conselho Executivo ficam a cargo dos membros da Diretoria Executiva não envolvidas no caso concreto.

Sempre que a conduta envolver ações graves que possam causar dano ou prejuízo ao patrimônio público, os fatos devem ser reportados às autoridades competentes.

VI. PENALIDADES

Comprovada a ocorrência de práticas vedadas, a Diretoria Executiva poderá mediante procedimento disciplinar que assegure o contraditório e a ampla defesa, aplicar uma ou mais das seguintes medidas disciplinares apropriadas ao caso:

- Aplicação de advertência, suspensão ou rescisão de vínculo empregatício por justa causa;

- Rescisão do Termo de Compromisso do Estágio ou de outros instrumentos jurídicos que formalizem a relação do IPeC com as partes interessadas;
- Perda de mandato de cargo, no caso de membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e Conselho Consultivo;
- Rescisão unilateral de qualquer outra espécie de vínculo contratual com IPeC; e
- Adoção de outras medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Se o ato praticado constituir crime ou ato de improbidade administrativa, será obrigatória a ciência do ocorrido às autoridades competentes.

Nos casos de menor gravidade, a Diretoria Executiva poderá decidir por:

- Advertir a parte interessada sobre a necessidade de adoção de novo comportamento;
- Estipular condicionantes para a continuidade do vínculo jurídico/contratual/societário; ou
- Incluir a informação no cadastro interno de fornecedores e prestadores de serviços de IPeC e considerar a referida situação na formalização de relações futuras.

Advertências verbais no momento do descumprimento de condutas e a indicação do envolvido para participação em treinamento específico, quando a conduta não for considerada inadmissível, são boas práticas que devem ser fomentadas.

VII. MONITORAMENTO E TREINAMENTO

Como parte do seu dever de monitorar a conformidade da gestão do IPeC às normas aplicáveis, o Comitê de Integridade observará a efetividade das diretrizes desta Política de Integridade, fazendo ajustes e revisões caso entenda necessário.

Também será responsável por acompanhar a implementação do Programa de Compliance, a partir da revisão periódica de riscos e averiguação de necessidade de realização de treinamentos direcionados aos integrantes do IPeC, contendo orientações sobre a legislação e a discussão de casos concretos que propiciem reflexão sobre a aplicação da Política de Integridade da organização e sobre como lidar com situações na prática.